

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 987 / 9 0 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VII e IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 47, Parágrafo Único, inciso I, do Regulamento do Transportes Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando a solicitação contida no processo nº 030.008119/90, do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

considerando a relevância, para a comunidade do sucesso da Campanha de Vacinação Antipoliomielítica;

considerando o voto da Conselheira Ivelise M. Longhi P. da Silva, constante do processo nº 030.008119/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

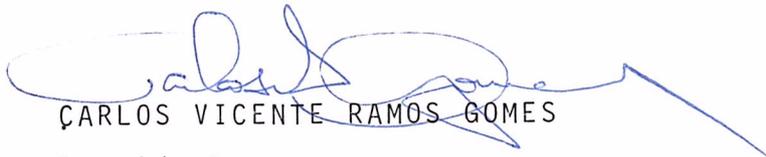
1. Autorizar o transporte gratuito, no serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, dos vacinadores participantes da Campanha Nacional de Vacinação antipoliomielítica, quando devidamente identificados.

2. A autorização de que trata o item anterior é válida somente para o dia 09 de junho corrente.

3. O Departamento de Transportes Urbanos encaminhará às empresas operadoras o modelo de "botão" de identificação a ser portado pelos vacinadores.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de junho de 1990



CARLOS VICENTE RAMOS GOMES

Presidente



IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro



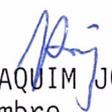
CELSO CARLOS BATISTA GOMES
Membro



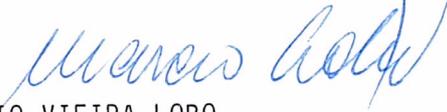
ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro



CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro



JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO
Membro



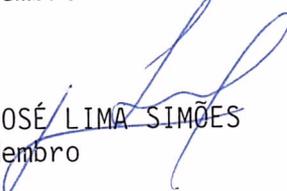
MARCIO VIEIRA LOBO
Membro



VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro



ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro



JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro